

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE**  
**AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 70/2025**

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências previstas na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo, em razão de infração de trânsito devidamente constatada, com encaminhamento por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos aos endereços dos proprietários dos veículos, conforme consta no cadastro do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais, nos termos do art. 282 do CTB. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, bem como que não foi apresentada defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito no prazo legal, ou ainda, que tais manifestações foram indeferidas ou não conhecidas, e que foi observado o disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, procede-se à presente notificação. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto de 20% (vinte por cento) até a data de vencimento indicada neste edital. O infrator poderá interpor RECURSO contra a penalidade perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), até a data limite indicada, mediante apresentação de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

I - requerimento de defesa prévia ou de recurso;

II - cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;

III - cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;

IV - documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e

V - procuração, quando for o caso.

O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio ([ctu.recife.pe.gov.br](http://ctu.recife.pe.gov.br)) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio ([ctu.recife.pe.gov.br](http://ctu.recife.pe.gov.br))).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
FCI8F91	ID06240085	13/05/2025	5550/0	R\$130,16	13/08/2025
NVL1H25	FD00001622	05/04/2025	7455/0	R\$130,16	21/07/2025
OYY5C77	PD00014273	08/05/2025	7463/0	R\$195,23	11/08/2025
PCC4533	ID06815174	15/05/2025	5819/1	R\$880,41	18/08/2025
PCN6I47	SR00002693	24/04/2025	7587/0	R\$293,47	28/07/2025
PDC7J60	ID07045001	01/04/2025	5541/2	R\$195,23	14/07/2025
PDN0F88	FD00017705	11/05/2025	7455/0	R\$130,16	18/08/2025
PEW9B13	ID06140266	22/04/2025	7684/1	R\$130,16	23/07/2025
QYC6E31	ID06890305	26/04/2025	5479/0	R\$130,16	28/07/2025
QYJ9C18	FD00015064	01/05/2025	7455/0	R\$130,16	18/08/2025
RZQ4G65	ID06645015	07/04/2025	5550/0	R\$130,16	14/07/2025
SOC0H61	FD00019297	16/05/2025	5673/2	R\$130,16	18/08/2025
SOC5J61	FD00016243	05/05/2025	5673/2	R\$130,16	18/08/2025
SOG0B35	FD00012833	03/05/2025	7455/0	R\$130,16	11/08/2025
SOG0B35	FD00014641	11/05/2025	7463/0	R\$195,23	18/08/2025
SOG0B35	PD00008795	26/04/2025	7455/0	R\$130,16	04/08/2025
SOL7D68	PD00015755	11/05/2025	7455/0	R\$130,16	18/08/2025
SOR0G71	FD00018826	14/05/2025	7463/0	R\$195,23	18/08/2025
SOR0I03	ID07075065	10/05/2025	6050/1	R\$293,47	11/08/2025

Recife, 30 de maio de 2025.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**